Texto compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria n. 85/2022</u>, pela <u>Portaria n. 218/2022</u> e pela <u>Portaria n. 354/2022</u>.

PORTARIA № 247, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para identificar, catalogar e detalhar as funcionalidades dos sistemas PJe e SAJ, visando à adesão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo à Plataforma Digital do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as propostas homologadas pelo Plenário do CNJ na Sessão ocorrida em 31 de agosto de 2021 (Acórdão ID 4468153), no âmbito do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0003440-96.2021.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para identificar, catalogar e detalhar as funcionalidades eventualmente ausentes do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) e presentes no sistema de Automação da Justiça (SAJ), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à adesão deste Tribunal à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), nos termos da Resolução CNJ nº 335/2020.

- Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:
- I Adriano da Silva Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, que o coordenará;
- II Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz do Trabalho vinculado ao Tribunal
 Regional do Trabalho da 9ª Região;
- III João Thiago de França Guerra, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- IV Marivaldo Dantas de Araújo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
- V Paulo Cristóvão de Araújo Silva Filho, Juiz Federal do Tribunal
 Regional Federal da 4ª Região;
- VI Thiago de Andrade Vieira, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ;
- VII Paulo Magnus Pereira Porto, Chefe da Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico do CNJ;
- VIII Fabiano Sousa Martins, Servidor da Secretaria de Tecnologia da
 Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- IX Jader Alves Rosa, Servidor da Secretaria de Tecnologia da
 Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- X Rosely Padilha de Sousa Castilho, Servidora da Secretaria de
 Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XI Amilcar Vargas, Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XII Gislene Ribeiro, Servidora da Secretaria de Tecnologia da
 Informação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XIII Priscilla Antunes de Augusto, Servidora da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e
- XIV Ana Fabíola Peron, Servidora da Secretaria de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- Art. 3º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, prioritariamente, por meio virtual.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria. (prazo prorrogado

impreterivelmente para o dia 19 de dezembro de 2022 em função da redação dada pela Portaria n. 354, de 3.10.2022)

Art. 5° O Grupo de Trabalho será secretariado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX